

ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 07 de dezembro de 2016

1. Local e Data:

Sede social, à Rua José de Alencar, 2021, Juvevê, Curitiba – PR, às 10:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2016.

2. Presenças:

Conselheiros Efetivos: José Lupion Neto, José Carlos Golin, Alexandre Radtke, Sergio Luiz Lamy, Fabíola Roberti Coneglian, Daniella Gonini de Mattos Leão, Severino José Folador. Também presentes, como convidados, a Diretora Presidente, Dinorah Botto Portugal Nogara, o Diretor Administrativo Financeiro da Companhia, Cleverson Moraes Silveira e o Engenheiro Eletricista Emerson Luís Alberti.

3. Mesa:

José Lupion Neto (Presidente).

Ana Paula Oaida Gabellini (Secretária).

4. Ordem do Dia:

4.1. Adesão da ELEJOR na Ação Judicial a ser promovida pela APINE – Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia contra a Taxa de Fiscalização sobre Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos – TCFRH.

5. Deliberações:

5.1 Aberta a reunião, foi aprovada a lavratura da presente sob a forma de sumário das deliberações tomadas. Em vista do comparecimento da totalidade dos Conselheiros, reputa-se regular a instalação da reunião, sendo aprovada a dispensa das formalidades do artigo 23 do Estatuto Social, considerando-as supridas.

5.2 Em discussão o item único da pauta, o Sr. Presidente da Assembleia passou a palavra ao Engenheiro da Companhia, que preambularmente esclareceu aos Conselheiros e convidados presentes acerca da cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização sobre Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos – TCFRH no Estado do Paraná, instituída pela Lei Estadual 18.878 de 30/09/2016, com eficácia a partir de Janeiro do ano vindouro, bem como a mobilização do setor de geração de energia hidrelétrica do Estado, via Associação Brasileira dos

ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 07 de dezembro de 2016

Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE, para interposição de medida judicial, questionando a citada cobrança.

Ato contínuo noticiou que, conforme documentos disponibilizados pela Controladora Copel, em 08 de Novembro p.p, em Reunião de Diretoria, (Deliberação Redir Copel – Item 14-2224-DRI), a Diretoria de Relações Institucionais – DRI da Copel Holding, após prestar esclarecimentos aos respectivos Diretores acerca da ação judicial contra a taxa de fiscalização sobre atividades de exploração e aproveitamento de recursos hídricos, recomendou que a Copel, suas Subsidiárias Integrais e suas Coligadas, compusessem o polo ativo da referida ação judicial, a ser proposta pela Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia – APINE ou outra entidade congênere. A Diretoria autorizou o ingresso da Copel no polo ativo da ação judicial citada.

O Engenheiro esclareceu, ainda, que o Conselho de Administração da APINE igualmente já autorizou a Associação a ingressar com a ação judicial a fim de discutir a legalidade e a constitucionalidade da referida legislação, objetivando a proteção dos Associados em face da cobrança da respectiva Taxa, pela Autoridade Fiscal.

Posto isso e considerando a deliberação e orientação da Acionista Controladora, foram esclarecidos aos Senhores Conselheiros os impactos econômicos e financeiros da incidência da TCFRH, os riscos envolvidos e os custos suportados pela APINE na contratação de advogados.

Diante do exposto e após analisar o assunto, os Senhores Conselheiros autorizaram a Diretoria, nos termos da legislação vigente, a implementar as ações necessárias à adesão da ELEJOR na medida judicial a ser promovida pela APINE, com a determinação de que as áreas competentes iniciem os procedimentos para viabilizar tal decisão.

6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a reunião para a lavratura da presente ata que, uma vez lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Ficou autorizada a extração de certidão fiel, subscrita pela Sra. Secretária, para fins de arquivamento no registro de comércio.

Curitiba, 07 de dezembro de 2016.

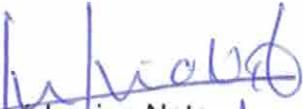
ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

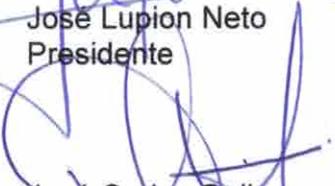
NIRE 41300019550

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

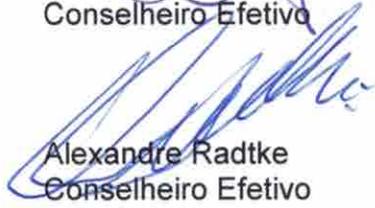
Realizada em 07 de dezembro de 2016



José Lupion Neto
Presidente



José Carlos Golin
Conselheiro Efetivo



Alexandre Radtke
Conselheiro Efetivo



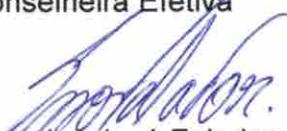
Sergio Luiz Lamy
Conselheiro Efetivo



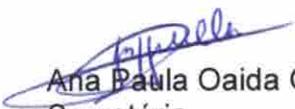
Fabíola Roberti Coneglian
Conselheira Efetiva



Daniella Gonini de Mattos Leão
Conselheira Efetiva



Severino José Folador
Conselheiro Efetivo



Ana Paula Oaida Gabellini
Secretária

(Esta folha, a 3.ª, de um total de 3, integra a ata de reunião do Conselho de Administração da ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., realizada em 07 de dezembro de 2016).